



## CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS - SC

**Projeto de Resolução n.º 14, de 09 de setembro de 2024.**

Autoria: Ver. Presidente - Sidney José Breier - PP

*Autoriza a devolução e/ou transferências de bens móveis e equipamentos de inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de São Carlos, estado de Santa Catarina, ao Poder Executivo Municipal.*

A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS, ESTADO DE SANTA CATARINA,  
Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a devolução e/ou transferência para o Poder Executivo de bens móveis e equipamentos administrados pela Câmara Municipal, considerados inservíveis ao Poder Legislativo, conforme relatório da comissão instituída por meio da Portaria n.º 28, de 09 de setembro de 2024.

Parágrafo único. A relação dos bens e equipamentos a serem transferidos está elencada no Anexo I desta resolução.

Art. 2º A entrega dos materiais será formalizada por meio de Termo de Transferência/Devolução, acompanhada da relação dos bens e equipamentos inservíveis ao patrimônio da Câmara, conforme Anexo II desta resolução.

Art. 3º Servidor responsável pelo Patrimônio, em conjunto com a Contabilidade, providenciarão a baixa e ou mudança de local físico nos sistemas de gestão patrimonial e contábil.

Art. 4º Na hipótese de transferência de veículo automóvel, fica autorizada a alteração de propriedade junto aos órgãos competentes.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



## CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS - SC

RESOLUÇÃO N.º \_\_\_\_/2024  
ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO PODER LEGISLATIVO

Cód.	Placa de Patrimônio	Descrição do bem
1	9138	MONITOR SAMSUNG 17" LCD MODELO 732NW
2	9143	COMPUTADOR INTEL CORE I5-3330 3.20GHz 8GB DE MEMÓRIA HD 01TB
3	9144	ESTABILIZADOR TS-SHARA 300VA
4	9145	MONITOR AOC 20" LED
5	9153	COMPUTADOR INTEL CORE I7-7700 3.60GHz 16GB DE MEMÓRIA EM HD 01TB
6	9154	BATERIA DE NOBREAK NOBREAK SMS 1200VA
7	9156	MONITOR AOC 19" LED
8	9158	APARELHO DE FAX SHARP UX-45 (INSERVÍVEL)
9	9161	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM COURVIN PRETO
10	9162	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM COURVIN PRETO
11	9163	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM COURVIN PRETO
12	9164	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM COURVIN PRETO
13	9166	COFRE DE COLUNA EM AÇO
14	9174	MICROONDAS CONSUL AQUARELA 26L
15	9188	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM COURVIN PRETO
16	9189	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM COURVIN PRETO
17	9190	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM COURVIN PRETO
18	9192	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO PRETO COM BRAÇO
19	9199	NOTEBOOK INTEL PENTIUM T4500 2GB DE MEMÓRIA HD 320GB TELA 14"
20	9200	NOTEBOOK ASPIRE ONE D255 INTEL ATOM N450 1GB DE MEMÓRIA HD 160GB TELA 10.1"
21	9201	NOTEBOOK ASPIRE ONE D255 INTEL ATOM N450 1GB DE MEMÓRIA HD 160GB TELA 10.1"
22	9202	ESTABILIZADOR TS-SHARA 300VA
23	9205	MONITOR LG FLATRON W1934S 19" LCD
24	9230	COMPUTADOR INTEL CORE I7-7700 3.60GHz 16GB DE MEMÓRIA EM HD 01TB
25	9236	TRITURADOR DE PAPEL ELÉTRICO SECRETA
26	9237	MESA DE SOM YAMAHA MG16/4
27	9238	NOBREAK SMS 1200VA
28	9240	NOTEBOOK HP INTEL CORE I3-2328 2.20GHz 4GB DE MEMÓRIA HD 500GB
29	9241	EQUALIZADOR ONEAL OGE 1520
30	9260	CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO ESTOFADO
31	9261	CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO ESTOFADO
32	9262	CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO ESTOFADO
33	9263	CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO ESTOFADO
34	9270	MESA DE JANTAR REDONDA 04 LUGARES
35	9276	COMPUTADOR
36	9277	COMPUTADOR
37	9278	COMPUTADOR



## CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS - SC

38	9279	MONITOR CRT LG
39	9280	IMPRESSORA SHARP AL-1530
40	9281	ESTABILIZADOR
41	9282	ESTABILIZADOR
42	9283	NOBREAK
43	9284	ESTABILIZADOR
44	9285	MICROFONE DE MESA SUPERLUX PRA-528DS
45	9286	MICROFONE DE MESA SUPERLUX PRA-528DS
46	9287	MICROFONE DE MESA SUPERLUX PRA-528DS
47	9288	MICROFONE DE MESA SUPERLUX PRA-528DS
48	9289	MICROFONE DE MESA SUPERLUX PRA-528DS
49	9290	MICROFONE DE MESA SUPERLUX PRA-528DS
50	9291	MICROFONE DE MESA SUPERLUX PRA-528DS
51	9292	MICROFONE DE MESA SUPERLUX PRA-528DS
52	9293	MICROFONE DE MESA SUPERLUX PRA-528DS
53	9294	MICROFONE DE MESA SUPERLUX PRA-528DS
54	9296	VEICULO FIAT TORO FREEDOM AT COR PRATA, PLACA: QIH8607, ANO 2017/2018 CABINE DUPLA, CHASSI: 98822611XJKB46854, RENAVAM: 1127138380.



## CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS - SC

### RESOLUÇÃO N.º \_\_\_\_/2024 ANEXO II – TERMO DE ENTREGA

A Câmara de vereadores de São Carlos/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 02.889.252/0001-49, situada na Avenida Santa Catarina, 1.010, Centro, São Carlos/SC, CEP, neste ato representada pelo seu Presidente, \_\_\_\_\_, efetua a entrega de bens móveis e equipamentos inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de São Carlos, que constam de relação anexa ao presente “Termo de Entrega”, sendo assinada pelos mesmos signatários deste documento.

Ao aderir ao presente, o Município de São Carlos, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº. 82.945.718/0001-15, com sede na Rua Demétrio Lorenz, 747, Centro, na cidade de São Carlos/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Rudi Miguel Sander, atesta o recebimento dos bens relacionados.

E por estarem de acordo, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das pessoas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais

Câmara Municipal de Carlos/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

---

**Presidente da Câmara**

---

**Prefeito Municipal**

---

**Testemunha 1**

CPF:

---

**Testemunha 2**

CPF:



## CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS - SC

### Justificação

Senhores vereadores,

Apresento o Projeto de Resolução n.º 014/2024 que “Autoriza a devolução e/ou transferências de bens móveis e equipamentos de informática inservíveis do patrimônio da Câmara municipal de São Carlos, estado de Santa Catarina, ao Poder Executivo Municipal”.

Esta proposição visa melhor gerenciar os bens que integram o patrimônio público, podendo o Poder Executivo alienar bens que lhe forem inservíveis e destinar aos seus departamentos os bens que ainda considerarem úteis.

Assim, almeja-se atingir maior eficiência quanto à utilização de alguns itens administrados pelo Poder Legislativo Municipal, pois não foi verificado nenhum procedimento similar no histórico recente da Câmara Municipal, contudo é algo que não pode ser negligenciado.

Essa proposição, torna-se mais relevante ainda, considerando que há, no Poder Executivo, comissão que está trabalhando para elencar e avaliar bens inservíveis a serem alienados por meio de processo licitatório.

Ante o exposto, solicito que os nobres pares analisem a proposição e, reconhecido o interesse público, votem favorável.

São Carlos/SC, 09 de setembro de 2024.

**Sidney José Breier**  
Presidente da Câmara